

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 048/2024

Estabelece os parâmetros da destinação orçamentária e fomento financeiro para os eixos da Política da Infância e Adolescência no âmbito municipal oriundo da campanha de doação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente realizada no ano de 2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 15.604/92, tendo em vista a decisão do Pleno Extraordinário realizado em 10 de abril de 2024, resolve emitir a presente resolução conforme texto abaixo:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.820 de 24/11/93 que institui o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos estabelecidos em Plano de Trabalho inserido em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.948 de 12/03/2024 que altera o Decreto de nº 8.726 de 27/04/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução COMDICA nº 004/2017 aprovada no Pleno Extraordinário de 04/07/2017 que revogou a Resolução nº 019/2005;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 218 de 27/06/2019 aprovada na 283ª Assembleia Ordinária que institui no Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMDICA nº 047/2024, que estabelece a parceria entre a Prefeitura da Cidade do Recife e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, gerido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, determinando a realização de campanhas anuais de doação ao referido Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife – FMCA através da Lei de Renúncia Fiscal para pessoas físicas e jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a campanha de doação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2024 com destinação orçamentária e fomento financeiro, para os eixos da Política da Infância e Adolescência no âmbito municipal a partir da execução de atendimentos realizados através de programas, projetos e serviços ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil e entidades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Os recursos captados através da campanha de doação devem ser aplicados para o financiamento de ações voltadas as políticas de proteção a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, a seguir elencadas:

- I – Prevenção e enfrentamento a situação de rua de crianças e adolescentes;
- II – Prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil de crianças e adolescentes;
- III – Prevenção e enfrentamento a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes;
- IV – Situação de acolhimento institucional conforme o disposto nas orientações técnicas de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;
- V – Violação de Direitos Humanos de Criança e Adolescente.

Art. 3º - O COMDICA tendo como premissas os procedimentos para os repasses financeiros adotará os respectivos regulamentos mediante chamamento público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4006/2023, CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto Municipal 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023 SEPLAGTD, Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona"
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/11/2024 e termo final o dia 19/11/2025;
Prazo: De 20/11/2024 a 19/11/2025.
Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 5901.1.08.244.1204.2018 - Elemento de Despesa nº 33.90.33 - Fonte 660.
Recursos Financeiros: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2901.4017/2024, FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade da Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.
Base Legal: Art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a Sra. SILVIA HELAINE DE SOUZA MIGUEL.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado à Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 1716, Bairro do Torreão, Cidade do Recife – PE, com a finalidade de instalação do Banco de Alimentos, da Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional, cujos serviços estão vinculados à estrutura administrativa desta SDSDHJPD, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do contrato.
Preço Global: O preço mensal contratado para locação é de R\$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 353.664,00 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária: nº 5901.1.08.244.1324.2220 – Elemento de despesa 3.3.90.36 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024.003230.
Recursos Financeiros: Recursos de Exercícios Anteriores.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.4003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE E CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº 05/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023 – CPLPSD, na condição de órgão "não participante" ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA.
Objeto: A retificação da Base Legal constante em seu extrato, conforme abaixo:
Onde se lê: Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Leia-se: Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA Nº 048/2024 de 17 de OUTUBRO de 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206 da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

RESOLVE:

Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva**, matrícula 29.214-9, Corregedor Geral da GCMR; **Beatriz de Santana Alves**, matrícula 107.652-3, e **Cybele Leça Sales**, matrícula 109.284-7, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027, na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a fatos de natureza disciplinar envolvendo Agente de Segurança Municipal, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPEA Nº116/2024 e seus anexos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre drogas (SDSDHJPD), datado de 14/10/2024.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 049 /2024 de 18 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela Utilização e Prestação de Contas Individuais da Secretaria de Segurança Cidadã, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988,

RESOLVE:

Indicar o servidor **José Gomes de Lima**, matrícula 29.227-8, CPF nº ***.535.694-**, Inspetor da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Corregedoria da Guarda Municipal do Recife, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 063 SEHAB DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a condição de saúde da titular;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família;

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a mudança de titularidade do Auxílio-Moradia da Senhora **Tereza Sebastiana Correia Leal**, portadora do RG nº *.030.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.308.924-**, para a Senhora **Joelma Maria da Silva**, portadora do RG nº *.262.*** SDS/PE e inscrita no CPF nº ***.185.274-**, oriundos da Comunidade do Coliseu, bairro Imbiribeira, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de outubro de 2024.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, Sr. Jorge Luis Miranda Vieira, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado “Prado”, com acesso principal à Rua Gomes Taborda, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os TITULARES DE DOMÍNIO/ PROPRIETÁRIOS/CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 36.771/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo nº 009/2023 (instituído pela Portaria nº 066/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Nome	Transcrição / Matrícula	Imóvel no perímetro da REURB
Hospotec Ltda - EPP	Matrícula nº 65.774, 4º RGI – Recife/PE	Lote de Terreno próprio nº 05, da Quadra A, situado na Rua Gregório Junior, Loteamento Gregório Junior, Cordeiro, Recife/PE
Síndico da Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros	Matrículas nº s 72.995; 72.996; 72.997; 72.998; 72.999; 73.000; 73.001; 73.002, 4º RGI – Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 72.995, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros.
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 72.996, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 01).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 72.997, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 02).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 72.998, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 03).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 72.999, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 04).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 73.000, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 05).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 73.001, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 06).
José Roberto Barbosa Medeiros	Matrícula nº 73.002, 4º RGI - Recife/PE	Rua Gomes Taborda nº 1.296, Cordeiro, Recife/PE – Galeria Comercial Severino Barbosa Medeiros (Loja nº 07).
Luiz Felix dos Santos	Matrícula nº 21.000, 1º RGI - Recife/PE	Casa residencial nº 531, situada na Avenida General San Martin, Cordeiro, Freguesia da Várzea, Recife/PE
Cláudio Norberto da Silva e Geni Melo da Silva	Matrícula nº 10.166, 1º RGI – Recife/PE	Casa nº 191, situada na Rua Dr. José Machado, Prado, freguesia da Várzea, Recife/PE.
Aniceto Ribeiro Varejão / José Ferreira De Oliveira / Joaquim Rodrigues De Abreu E Edvaldo Santos Ramos/ Petrónio Lins Botelho	Transcrição nº 36.056 e Registros Diversos, sob o nº de ordem 14.002 - 1º RGI, Recife/PE.	Rua Conceição de Melú, nº 61, Cordeiro, Recife/PE.
João Pereira Lucena / Mário Kusminsky	Transcrição nº 47711 e 70830 - 1º RGI, Recife/PE.	Casa sob nº 1.266, a Rua Gomes Taborda, na Madalena, zona nove, freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Antônio De Lima Prado E Francisco Fernandes de Oliveira	Transcrição nº 48301 - 1º RGI, Recife/PE.	Casa nº 87, situada em rua paralela à Avenida General San Martin (Rua Raul Moraes), no bairro da Madalena, Recife/PE.
José Soares de Lima	Transcrição nº 72.746, 1º RGI, Recife/PE	Lote de Terreno próprio nº 10, fa Quadra C, situado na Rua 13 de maio, também conhecida por Honorato, Cordeiro, Recife/PE
Nemezio Nejemie Kelner/ Luiz de França Miranda	Transcrição nº 32.817, 1º RGI – Recife/PE / Transcrição 25.896, 1º RGI – Recife/PE	Casa nº 42 (antiga 16 higiene), Travessa Treze de Maio, Cordeiro, Recife/PE.

Recife, 18 de Outubro de 2024.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento